

DECRETO Nº 663/2013

GIRUÁ/RS, 10 DE JULHO DE 2013.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE JULHO DE 2013 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o forte clamor social da população brasileira, que pacificamente luta contra a corrupção, pela reforma política e pela reconstrução do pacto federativo, contra a ineficiência do sistema público de transportes coletivos e também de outros serviços públicos e privados, para que maiores investimentos em educação e saúde se efetivem em nível local, estadual e federal, e, de um modo geral, que todos os setores organizados, governamentais ou não, promovam melhorias na qualidade de vida da população;

**Considerando** que foi deflagrado estado de greve geral pelas centrais sindicais, com paralisação de diversas atividades e diversos serviços públicos e privados;

**Considerando** a nota oficial emitida pela Federação das Associações dos Municípios do RS - FAMURS, na tarde desta quarta-feira, 10 de julho de 2013, orientando os Prefeitos a decidirem de forma autônoma acerca de eventuais paralisações;

**Considerando** que mais de 4 mil Municípios estão reivindicando junto ao Governo Federal justamente condições financeiras e a desburocratização para que as Prefeituras possam ter melhores condições para atender as reivindicações justas da população;

**Considerando** que já há decisão oficial emitida, pelos órgãos respectivos, dando conta da interrupção do transporte coletivo intermunicipal, o que afeta diretamente o serviço público, bem como a redução do expediente, ou mesmo a interrupção, em determinadas instituições bancárias, dentre outros;

**Considerando** que a Federação dos Municipários do RS, entidade sindical ao qual o Sindicato dos Municipários de Giruá está filiado e vinculado, declarou apoio irrestrito a greve geral e conclamou os servidores a aderir ao movimento;

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal, agendou audiência para o dia 15 de julho, emitindo convites aos órgãos de imprensa, aos Sindicatos, às entidades representativas, aos organizadores dos movimentos deflagrados nas redes sociais, aos grêmios estudantis, Diretores de Escolas, e demais autoridades, conclamando a todos para uma grande mobilização, não CONTRA um ou outro segmento, UMA OU OUTRA esfera de Governo, mas sim A FAVOR do Município de Giruá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em apoio ao movimento nacional, e pelos motivos acima descritos, ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, à exceção dos serviços em saúde e nas atividades essenciais a manutenção dos serviços públicos, no dia 11 de julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 10 DE JULHO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Jarbas Felicio Cardoso**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 10 de julho de 2013.